

## PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

### Objeto (resumido):

**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento de subscrição de licença de uso do Microsoft Office 365 E3, Microsoft Office E5, Microsoft Power BI Pro, Azure Active Directory Premium P1 e Azure Prepayment que constituem solução de comunicação, colaboração, produtividade, garantia de atualização das versões, créditos a serem utilizados na nuvem de serviços Microsoft, e a prestação de serviço de subscrição (Software Assurance) para produtos Microsoft, com atualização de versão, com consolidação de datas de vigência de contratos**

### Pedido de Esclarecimentos nº 04

Às 10:38h do dia 06 de outubro de 2023, foi recebido pedido de esclarecimento no endereço eletrônico [licitacoes@agerio.com.br](mailto:licitacoes@agerio.com.br), conforme descrito a seguir:

“(…)

1- *Entendemos que os documentos a serem apresentados pelas licitantes também poderão ser assinados digitalmente, através de certificado digital, com confirmação pelo ICP Brasil e assim sendo dispensados de reconhecimento de firma. Está correto o nosso entendimento?*

2- *Entendemos que no cadastramento da proposta não será necessário o envio de nenhum documento. Nosso entendimento está correto?*

3- *Para o envio de documentos pela licitante arrematante do certame, poderiam informar qual tamanho máximo de arquivos pdf e ou ZIP aceitável na caixa de e-mail?*

(…)”

**A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de seu pregoeiro titular, apresenta a resposta aos esclarecimentos formulados pelo interessado:**

### **RESPOSTAS:**

**1) Relativamente ao pedido de esclarecimento nº 4, apresentamos as seguintes respostas:**

**a) Relativamente à pergunta nº 1 do referido pedido de esclarecimento, informamos que, conforme previsto no subitem 12.7.1 do Edital, “os documentos exigidos nos itens anteriores deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica**

*autenticada, devidamente digitalizados, de forma legível, e deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail licitacoes@agerio.com.br”.*

a.1) Contudo, com o objetivo de privilegiar a competição na licitação, informamos que poderá ser dispensado o reconhecimento de firma, por cartório de notas, nos documentos e declarações a serem assinadas, desde que as respectivas assinaturas do(s) representante(s) legal(is) correspondam, com exatidão, ao(s) seu(s) respectivo(s) documento(s) de identificação apresentado(s) e possam ser efetivamente validadas pela AgeRio.

a.2) Ainda sobre o tema, visando também ampliar a competitividade do certame, comunicamos que também poderá ser aceito documento contendo assinatura certificada digitalmente, desde que a validação/autenticidade das assinaturas do(s) representante(s) legal(is) possa ser realizada, pela AgeRio, em repositório/portal específico, amplamente disponível, e considerado hábil a este procedimento. Citamos, como exemplo, o “*Serviço de validação de assinaturas eletrônicas*” disponibilizado no Portal do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (<https://validar.iti.gov.br>).

b) Relativamente à pergunta nº 2 do referido pedido de esclarecimento, informamos que o Portal em que a licitação será realizada (Sistema SIGA) não permite a inserção de documentos de habilitação pelo arrematante.

b.1) Sobre essa questão, recomendamos que no momento da inscrição de sua proposta no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro – SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)) sejam apenas preenchidos os campos de valores, não sendo necessária a inserção de documentos no Sistema.

b.1.1) Apesar do Sistema SIGA permitir a inserção de anexos nessa fase de inscrição de propostas, recomendamos que não o façam, pois há o risco de que algum conteúdo ou registro possa ser relacionado à vossa empresa, e, isso possa resultar em eventual eliminação do certame.

c) Relativamente à pergunta nº 3 do referido pedido de esclarecimento, acreditamos que um limite razoável e aceitável para minimizar riscos de não recebimento seja de aproximadamente 10 (dez) Mb por e-mail. É bastante provável que o limite seja maior do que esse, porém, a fim de mitigarmos riscos de não recebimento de documentos, consideramos esse um limite razoável (até pelo histórico de nossas licitações com o uso desse mecanismo). Para o limite de tamanho, de cada arquivo, também podem considerar aproximadamente 10 (dez) Mb. Assim, caso um único arquivo contenha 10Mb, poderá ser enviado em uma única mensagem.

c.1) Isso não impede que possa ser tentado pelo licitante, caso o mesmo deseje, o envio de arquivos ou e-mails acima dessa capacidade. Contudo, conforme o subitem 12.7.5 do Edital, “*é altamente recomendável que os licitantes sempre verifiquem o efetivo recebimento de todas as mensagens remetidas à AgeRio*”.

c.2) Sobre a questão de limitação / tamanho de arquivos, por mensagem enviada à AgeRio, ressalta-se que podem ser enviadas quantas mensagens considerarem necessárias para o envio do pacote total de documentos, separando e organizando os arquivos / documentos conforme melhor lhe convierem, desde que estes sejam entregues, tempestivamente, nos prazos determinados pelo subitem 12.1.1 Edital.

c.2.1) A título de sugestão, caso o licitante pretenda enviar várias mensagens contendo documentos, recomendamos: que o primeiro e-mail a ser enviado à AgeRio contenha, no título, a identificação “Parte 1”; que o segundo e-mail a ser enviado à

AgeRio contenha, no título, a identificação “Parte 2”; que o terceiro e-mail a ser enviado à AgeRio contenha, no título, a identificação “Parte 3”; e assim sucessivamente.

c.3) Conforme o subitem 12.7.4 do Edital, também recomendamos que o licitante indique, no título do e-mail, as seguintes informações:

- a) nome e nº da licitação;
- b) nome completo (razão social) do participante;
- c) assunto.

2) Aproveitamos o ensejo para reforçar para que sejam observadas as instruções para o envio de documentos à AgeRio, conforme regras previstas no subitem 12.7 do Edital.

3) Por fim, solicitamos para que estejam sempre atentos às notícias e informações divulgadas nos canais oficiais da licitação em epígrafe: Portal de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro – SIGA ([www.compras.rj.gov.br](http://www.compras.rj.gov.br)); e sítio eletrônico da AgeRio ([www.agerio.com.br](http://www.agerio.com.br)).